

Concurso Concelhio de leitura

Regulamento

(1ª fase)

Apresentação

O Agrupamento de Escolas Nº2 de Abrantes tendo como objetivos, entre outros, estimular a prática da leitura nos seus alunos, contribuir para a consolidação de atividades desenvolvidas no âmbito do PNL e participar em projetos concelhios de leitura dinamizados pela Biblioteca Municipal, irá promover a seleção dos representantes do Agrupamento à final do concurso concelhio de leitura – **Abrantes a Ler** a decorrer na BMAB a 23 e 24 de abril de 2015.

Artigo 1º

Condições Gerais de Participação

1. A participação no Concurso está aberta a todos os alunos de todas as escolas do Agrupamento distribuídos pelos escalões do artigo seguinte.
2. Para efeitos de participação no Concurso, os concorrentes submetem-se às presentes normas e às decisões do júri.

Artigo 2º

Categorização dos Concorrentes

1. Os concorrentes são distribuídos por cinco escalões:
 - A - alunos do 1º e 2º anos do 1º Ciclo do Ensino Básico;
 - B - alunos do 3º e 4º anos do 1º Ciclo do Ensino Básico;
 - C- alunos do 2º Ciclo do Ensino Básico;
 - D- alunos do 3º Ciclo do Ensino Básico;
 - E- alunos do Ensino Secundário.
2. Visará selecionar para a final:
 - três representantes dos escalões A e B;
 - quatro representantes nos escalões C e D;
 - três representantes no escalão E.

Artigo 3º

Organização

1. A organização do Concurso a nível de Agrupamento é da responsabilidade dos docentes da Área Disciplinar de Português, dos Coordenadores dos Conselhos de Docentes e do Departamento do 1º ciclo e dos Professores Bibliotecários.

2. A esta equipa caberá a seleção das obras tomadas como referência para o Concurso, elaboração e aplicação das várias provas necessárias à consecução do mesmo, bem como a divulgação dos resultados.

Artigo 4º

Júri

O Júri das Provas será constituído por:

- Professores Bibliotecários do Agrupamento;
- Do 1º ciclo - a Coordenadora de Departamento, uma representante dos Coordenadores dos Conselhos de Docentes e um representante dos Coordenadores de Estabelecimento;
- Três representantes da Área Disciplinar de Português.

Artigo 5º

Competências do júri

1. Compete ao júri tomar decisões em quaisquer questões relativas ao conteúdo, forma e correção das provas, bem como de tomar qualquer decisão de supressão, modificação ou manutenção de tais provas ou questões.
2. O júri é soberano, não sendo possível, em qualquer circunstância, recorrer das suas decisões.
3. Cabe ainda ao júri decidir sobre quaisquer matérias omissas nestas normas.

Artigo 6º

Tramitação / Competências

1. A inscrição deverá ser feita em ficha própria a ser disponibilizada pela organização e a participação deverá ser autorizada pelo encarregado de educação.
2. Nos escalões A, B e C, será da inteira responsabilidade dos professores titulares de turma (no caso do primeiro ciclo) e dos professores de Português (no caso do segundo ciclo) proceder à inscrição dos alunos e prepará-los para o concurso.
3. Nos escalões D e E, os alunos deverão inscrever-se autonomamente nas Bibliotecas Escolares e solicitar orientação junto dos professores de Português.

Artigo 7º

Calendarização

As datas de realização das provas serão divulgadas através do site, juntamente com as obras selecionadas para cada um dos escalões, sendo das mesmas dado conhecimento aos interessados logo que sejam conhecidas.

Artigo 8º

Provas

1. Escalões A e B

a) Prova escrita, com questões de escolha múltipla e/ou de verdadeiro/falso, sobre a obra indicada no artigo 12º deste regulamento.

b) No caso de haver mais de três alunos empatados, com a pontuação mais alta, serão sujeitos a uma segunda prova.

c) Estas segundas provas, para além das questões de escolha múltipla e/ou de verdadeiro/falso, terão provas adicionais, apenas consideradas em caso de empate:

Escalão A - Prova de expressão plástica relacionada com a obra escolhida.

Escalão B - Pergunta de desenvolvimento relacionada com a obra escolhida.

2. Escalões C, D e E

a) Prova escrita, com questões de escolha múltipla ou de verdadeiro/falso, sobre a obra indicada no artigo 12º deste regulamento.

b) Uma pergunta de desenvolvimento como prova adicional, apenas considerada em caso de empate.

3. As questões incidem sobre todos os elementos textuais presentes na obra escolhida para cada escalão, incluindo informações da capa, contracapa e badanas.

Artigo 9º

Critérios de seleção adicionais

Os critérios de seleção das provas adicionais são:

Escalão A (prova de expressão plástica)

- Contextualização na obra
- Criatividade e imaginação

Escalões B, C, D e E (pergunta de desenvolvimento)

- Cumprimento das indicações expressas na questão
- Criatividade
- Clareza da expressão escrita
- Organização do discurso
- Correção ortográfica

Artigo 10º

Exclusão de candidatos

Serão excluídos do concurso todos os participantes que cometam ou tentem cometer qualquer tipo de fraude, nomeadamente copiar e/ou conversar durante a realização das provas.

Artigo 11º

Impedimento à participação no concurso

Estão impedidos de participar no concurso familiares diretos dos membros do júri do concurso.

Abrantes, 20 de janeiro de 2015

Anexo

Calendarização

Inscrição	Provas	
	(escalões A e B)	(escalões C, D e E)
Até 30 de janeiro de 2015 (escalões A e B) Até 14 de fevereiro de 2015 (escalões C a E)	27 de fevereiro de 2015	25 de fevereiro de 2015

Obras seleccionadas

Escalão A – Adolfo Coelho, *Contos populares portugueses* (seleção), coleção Educação Literária, Porto Editora

Escalão B – Oscar Wilde, *O gigante egoísta e o príncipe feliz*, coleção Educação Literária, Porto Editora

Escalão C – Alice Vieira, *O chocolate à chuva*, Caminho

Escalão D – Ilse Losa, *O mundo em que vivi*, Afrontamento

Escalão E – Aldous Huxley, *O admirável mundo novo*, Antígona (edição anterior na Livros do Brasil)